CARTA ROGATÓRIA Nº 13.944 - PT (2018/0248897-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
JUSROGANTE	:	TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE - JUÍZO DE FAMILIA E MENORES DA AMADORA - JUIZ 1
INTERES.	:	M A DE M E S
PARTE	:	A C DA C E S
A.CENTRAL	:	MINISTERIO DA JUSTIÇA

DESPACHO

A Justiça rogante, com fundamento na Convenção de Haia (Decreto n. 9.176/2017), solicita o reconhecimento e posterior execução da sentença que homologou acordo sobre o pagamento de alimentos em favor de menor.

Intime-se a Defensoria Pública da União para que se manifeste acerca de sua legitimidade para atuar no presente feito como representante legal da parte alimentanda.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente